


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1148/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 1480 DE
30/05/02 a 01/06/02
pág. 09


Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI N.º 1106/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais, aprovou, e eu,
**ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI
JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados o item 3.2, do artigo 9.º da Lei n.º 1.106/2001, acrescentando na estrutura da Procuradoria Jurídica a Coordenadoria de Procuradoria Fiscal com a Gerência da Dívida Ativa, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º - ...

...

3.2. Procuradoria Jurídica

3.2.1. Coordenação de Procuradoria Fiscal

A – Gerência de Dívida Ativa

..."

Art. 2.º - Fica alterado o item 5.5 do art. 9.º da Lei 1.106/2001 alterando a nomenclatura da Gerência de Fiscalização (item 5.5.1.D), e acrescentando na estrutura da Secretaria de Transporte e Segurança a Gerência de Engenharia de Tráfego (item 5.5.1.E), passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º - ...

...

5.5. Secretaria Municipal de Transporte e Segurança

5.5.1 Coordenação de Segurança, Transporte e Trânsito

...

D – Gerência de Fiscalização e Arrecadação.

E – Gerência de Engenharia de Tráfego.

..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

- Art. 3.º -** Em virtude da presente Lei, conforme o quadro Anexo I a seguir, fica alterada a quantidade de CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR constante do Anexo I da Lei 1106/2001.
- Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT, em 29 de maio de 2002.**

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I

CARGOS	PADRÃO	QUANTIDADE		SUBSÍDIO
		De	Para	
Coordenador	DAGS2	19	20	R\$ 1.265,00
Gerente	DAGS4	50	52	R\$ 825,00